



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

TERÇA-FEIRA – 20 DE AGOSTO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 152

Edição eletrônica disponível no site [www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 145/2024:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA BANDA “ILAN CÂMARA”, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO 5ª CAVALGADA DA FÉ DE CATOLÉS.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

TERÇA-FEIRA  
20 DE AGOSTO DE 2024  
ANO 1 IV – EDIÇÃO Nº 152

Edição eletrônica disponível no site [www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

### TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296-2024-LIC INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 145-2024-IN

**OBJETO:** Contratação de apresentação artística (show musical) da banda "ILAN CÂMARA", por inexigibilidade de licitação, para apresentação no evento 5ª cavalgada da Fé de Catolés, Macaúbas-BA.

**CONTRATADO:** IC SHOWS LTDA;  
**CNPJ:** 55.307.734/0001-00;  
**ENDEREÇO:** Rua Blumenau, 130, São Miguel;  
**CIDADE/ESTADO:** Barreiras-BA;  
**CEP:** 47.800-480;  
**REPRESENTANTE LEGAL:** Ilan Câmara dos Santos.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**VIGÊNCIA:** A futura contratação terá vigência até 31 de outubro de 2024, a contar de sua assinatura e posterior publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após proceder a análise dos documentos constantes nos autos deste procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, atendendo ao que dispõe o art. 1º, do Decreto Municipal nº 112, de 01 de setembro de 2022, sobre a delegação de competências para ordenar despesas, **RATIFICO/HOMOLOGO** o processo em epígrafe, conforme documentos anexos.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 175 da Lei nº 14.133/21, para fins de eficácia desta RATIFICAÇÃO.

Macaúbas, Bahia, 19 de agosto de 2024.

Adgilson Silva Figueiredo

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo  
Decreto Municipal nº 024/2021